



29261501



08020.004047/2024-00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Edital N.º 5/2024

PROCESSO Nº 08020.004047/2024-00

O Secretário Nacional de Segurança Pública, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, tornam pública a abertura das inscrições para a edição do HACKATHON: TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital e seus Anexos.

REGULAMENTO DO CONCURSO

1. TEMA

1.1. “Tecnologias Disruptivas para Segurança Pública”

2. DO OBJETO

2.1. Realização do concurso “Hackathon – Tecnologias Disruptivas para Segurança Pública” através de uma maratona de desenvolvimento de sistemas com o intuito de construir soluções tecnológicas que apoiem as execuções de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da criminalidade, ou da melhoria na qualidade de vida dos profissionais de segurança pública. O evento será promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, é gratuito e aberto a todos, com distribuição de R\$ 52.500,00 em prêmios. O Hackathon tem como objetivo fomentar a participação social na implementação e fiscalização de políticas públicas priorizadas pelo Plano Nacional de Segurança Pública, incentivando uma cultura mais colaborativa entre Estado e sociedade.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Desenvolver protótipos que abranjam ao menos 1 (um) dos 3 (três) desafios abaixo, com soluções tecnológicas criativas e inovadoras.

3.1.1. **Desafio 01 – Plataforma de Colaboração entre Cidadãos e Polícia:** Desenvolver uma solução que permita aos cidadãos enviarem informações, fotos e vídeos diretamente para a polícia, ajudando na investigação de crimes em tempo real.

3.1.2. **Desafio 02 - Sistema de Rastreamento de Objetos Roubados:** Criar uma solução que permita aos cidadãos registrarem itens roubados com descrições detalhadas e fotos, facilitando a recuperação desses itens pela polícia.

3.1.3. **Desafio 03 - Plataforma de Autoavaliação de Saúde Mental:** Desenvolver uma solução que permita aos profissionais de segurança pública realizarem autoavaliações periódicas de sua saúde mental, identificando áreas que necessitam de atenção e sugerindo ações corretivas.

3.2. As soluções deverão ser baseadas em software livre e licenciados nos termos da licença livre GNU GPL v3.0, que compreende, entre outras, a exigência de disponibilização de códigos fonte abertos, a liberdade de uso, a possibilidade de distribuição e de modificação do software.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas de 04 de outubro até o dia 19 de novembro do corrente ano e deverão ser realizadas exclusivamente pelo link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/hackathon-tecnologias-disruptivas-para-seguranca-publica/>.

4.1.1. Ficha de inscrição de acordo com o formulário disponível no link do subitem 4.1 do evento;

4.1.2. Envio de link do Vídeo Pitch: vídeo disponibilizado na plataforma Youtube, de até 5 (cinco) minutos, na estrutura de um pitch, ou seja, buscando atrair e manter a atenção do espectador, apresentando a análise de dados desenvolvida e a tecnologia utilizada;

4.1.3. Os vídeos enviados deverão conter, também, a demonstração do funcionamento da solução relacionada ao desafio proposto;

4.1.4. Os vídeos que excederem o tempo estipulado de 5 (cinco) minutos terão o conteúdo apresentado no tempo sobressalente desconsiderado na avaliação;

4.1.5. A ausência de qualquer informação solicitada implica desclassificação do respectivo trabalho.

- 4.2. Os trabalhos enviados após às 00h de 04 de novembro do corrente ano serão desclassificados;
- 4.3. Caso sejam detectadas inscrições de uma mesma iniciativa por candidaturas diferentes, todas serão eliminadas em qualquer etapa do Edital;
- 4.4. 3.3. Poderão participar do evento:
- 4.4.1. Maiores de 18 anos;
- 4.4.2. De forma individual: com qualquer formação acadêmica, os estudantes e egressos das Instituições de Ensino Superior, professores, pesquisadores, empreendedores, desenvolvedores, designers, publicitários, bem como outros profissionais das áreas e afins interessados sobre a temática;
- 4.4.3. De forma coletiva: cada equipe deverá ser composta por até 5 pessoas, consideradas as qualificações descritas no subitem 4.3.2, designadas no ato da inscrição ou até o fim do evento. As equipes poderão ser modificadas mediante apresentação de justificativa à comissão organizadora do evento;
- 4.4.4. As equipes inscritas devem eleger um representante para apresentar seus dados e disponibilizar um e-mail e um telefone para contato direto.
- 4.5. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser direcionadas ao e-mail: hackathon@mj.gov.br.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Será constituída Comissão Julgadora, que será devidamente instituída pela SENASP para este processo seletivo, composto por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes;
- 5.2. A Comissão Julgadora será composta por membros internos do Ministério da Justiça e Segurança Pública e/ou membros externos, não vinculados, de qualquer forma, a quaisquer das empresas prestadoras de serviço ao MJSP;
- 5.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas por decisão da Secretaria Nacional de Segurança Pública;
- 5.4. A composição dos membros da Comissão Julgadora será divulgada ao fim das inscrições;
- 5.5. Estará impedido de integrar a Comissão Julgadora o profissional que, de qualquer forma, esteja ou tenha estado envolvido em trabalho candidato ao prêmio. Do mesmo modo, não poderá participar da Comissão Julgadora pessoa com vínculo de parentesco até o 3º (terceiro) grau direto ou colateral com quaisquer dos autores e/ou membros de equipes dos trabalhos apresentados no certame. Esses e os demais casos de impedimento e/ou suspeição acaso arguidos e em relação aos quais haja omissão deste edital serão examinados e decididos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública;
- 5.6. O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas a ser realizado de forma híbrida (*online* e presencial): a primeira sendo eliminatória e classificatória (*online*) e a segunda será apenas classificatória (*presencial*), a ser realizada de forma presencial nas dependências do MJSP;
- 5.6.1. Na primeira etapa, os projetos submetidos no momento da inscrição serão avaliados pela Comissão Julgadora, que levará em conta os seguintes critérios:
- 5.6.1.1. Impacto (50%):
- 5.6.1.1.1. A aderência aos objetivos específicos discriminados no item 3;
- 5.6.1.1.2. O potencial de geração de valor para sociedade, capacidade da solução de gerar impacto social e econômico;
- 5.6.1.1.3. A escalabilidade será avaliada em função do número de pessoas potencialmente impactadas pela solução.
- 5.6.1.2. Viabilidade de implementação do protótipo (20%). Serão consideradas as condições necessárias para implementação da solução, podendo incluir as dimensões tecnológica, financeira, jurídica e organizacional;
- 5.6.1.3. Criatividade e originalidade (30%):
- 5.6.1.3.1. Originalidade: Diferenciação do protótipo frente a outras soluções existentes no mercado;
- 5.6.1.3.2. Criatividade: em função da adoção e/ou desenvolvimento de novos modelos de negócio, tecnologias, funcionalidades, canais, etc.
- 5.6.2. O processo de avaliação será realizado da seguinte forma:
- 5.6.2.1. Cada trabalho será avaliado por todos os integrantes da Comissão Julgadora;
- 5.6.2.2. Na avaliação, cada critério receberá do examinador uma nota entre 0 (zero) ponto a 5 (cinco) pontos, com intervalo de 1 (um) ponto, onde 0 (zero) representa nenhuma aderência ao critério e 5 (cinco) representa total aderência ao critério;
- 5.6.2.3. Todos os trabalhos serão avaliados utilizando todos os critérios descritos no subitem 5.5.1, e a nota final em cada critério será a média aritmética simples do conjunto de notas dada por cada examinador no critério;
- 5.6.2.4. Terão até dois pontos adicionais no critério "Impacto" as equipes que comprovarem que um dos seus integrantes seja:
- 5.6.2.4.1. Profissional de segurança pública (1 ponto);
- 5.6.2.4.2. Do sexo feminino (1 ponto);
- 5.6.2.4.3. O profissional de segurança pública deverá encaminhar cópia da identidade funcional da sua instituição, em único arquivo, formato PDF, contendo frente e verso do documento.

5.6.2.4.4. O não envio do arquivo previsto no subitem 5.5.2.4.3 ensejará na não pontuação adicional do candidato ou da equipe.

5.6.2.5. Os trabalhos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

5.6.2.6. No caso de empate, as notas obtidas nos critérios Impacto, Criatividade e Originalidade e Viabilidade, nessa ordem, serão utilizadas para desempate. Em caso de o empate persistir, a equipe que possuir um membro de qualquer Instituição de Segurança Pública será considerada classificada. Caso continue o empate, a seleção do vencedor se dará por meio de sorteio.

5.6.3. Serão selecionados para participar da próxima etapa os 08 (oito) mais bem pontuados de cada desafio;

5.6.4. Por interesse da Administração Pública poderão ser selecionadas mais propostas para a próxima etapa, observada a ordem classificatória;

5.6.5. Os resultados da primeira fase serão divulgados no dia 15 de dezembro do corrente ano.

6. DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

6.1. 3.1. Na segunda etapa será presencialmente nos dias 18, 19 e 20 de março de 2025, na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício Sede, Térreo, Salas Modulares de I a IV. CEP: 70064-900, Brasília/DF, para os oito primeiros classificados de cada desafio;

6.2. Durante esta etapa, as equipes estarão reunidas para:

6.2.1. Evolução do protótipo apresentado na primeira fase;

6.2.2. Apresentação do produto final para a Comissão Julgadora;

6.2.3. Classificação final e premiação dos vencedores.

6.3. O ambiente de imersão contará com a presença de colaboradores ligados à gestão do MJSP, bem como poderão ser convidados profissionais para orientação das equipes ou compondo a Comissão Julgadora;

6.4. O evento utilizará a metodologia BYOD (Bring Your Own Device). Dessa maneira, os participantes utilizam seus próprios equipamentos (notebooks, computadores e seus periféricos) para realização das atividades de desenvolvimento.

6.5. Será disponibilizada a energia elétrica (220V);

6.6. O projetor e sistema de sonorização para a apresentação final das soluções a serem propostas serão disponibilizados pelo MJSP;

6.7. No dia 20 de março de 2025, as equipes apresentarão os produtos finais à Comissão Julgadora com duração máxima de 10 (dez) minutos;

6.8. A Comissão Julgadora levará em consideração na etapa final os seguintes critérios:

6.8.1. Originalidade e Inovação (20%):

6.8.1.1. O projeto apresenta uma ideia nova e original;

6.8.1.2. A solução proposta é inovadora e se destaca das existentes no mercado;

6.8.2. Relevância e Impacto (20%):

6.8.2.1. O projeto aborda um problema significativo e relevante;

6.8.2.2. Qual é o potencial de impacto social, econômico ou ambiental da solução;

6.8.3. Execução e Funcionalidade (20%):

6.8.3.1. O protótipo ou a solução apresentada está funcional;

6.8.3.2. A interface do usuário é intuitiva e fácil de usar;

6.8.3.3. A equipe conseguiu implementar as funcionalidades principais do projeto?

6.8.4. Viabilidade Técnica (20%):

6.8.4.1. A solução é tecnicamente viável;

6.8.4.2. A equipe utilizou tecnologias adequadas e implementou boas práticas de desenvolvimento;

6.8.5. Escalabilidade e Sustentabilidade (10%):

6.8.5.1. A solução tem potencial para ser escalada para um público maior;

6.8.5.2. A proposta é sustentável a longo prazo;

6.8.6. Segurança e Privacidade (10%):

6.8.6.1. A solução garante a segurança dos dados dos usuários;

6.8.6.2. São seguidas as melhores práticas de privacidade e proteção de dados;

6.9. Será desclassificada a equipe que:

6.9.1. Ferir os princípios de *fair play*;

6.9.2. Causar tumulto ou confusão durante o evento, que prejudique o bom andamento;

- 6.9.3. Pedir apoio para qualquer pessoa fora do evento;
- 6.9.4. Será desclassificada a equipe da qual qualquer um dos seus integrantes se ausente sem autorização da organização, durante as etapas da competição do Hackathon - Tecnologias Disruptivas para Segurança Pública;
- 6.10. Após a reunião da Comissão Julgadora, serão divulgados os resultados finais classificatórios do evento;
- 6.10.1. Os primeiros colocados de cada desafio receberão o prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), seja para participação individual ou em equipe;
- 6.10.2. Os segundos colocados de cada desafio receberão o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), seja para participação individual ou em equipe;
- 6.10.3. Os terceiros colocados de cada desafio receberão o prêmio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), seja para participação individual ou em equipe.
- 6.11. O Ministério da Justiça efetuará o pagamento do prêmio ao representante da equipe, em moeda do Brasil (real), por meio de crédito em conta bancária no Brasil, vinculada ao CPF do mesmo, em até 30 (trinta dias) dias a contar da publicação do resultado final do concurso a ser divulgado no site do MJSP.

7. DO CUSTEIO DAS DESPESAS

- 7.1. Os participantes do evento serão considerados colaboradores eventuais com base no Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023.
- 7.2. A participação dos colaboradores eventuais observará as disposições da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que trata dos incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.
- 7.3. As 24 (vinte e quatro) equipes participantes selecionadas na primeira etapa terão as seguintes despesas arcadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública:
- 7.3.1. Passagens aéreas de ida e volta (cidade de origem/Brasília/DF/cidade de origem);
- 7.3.2. Pagamento de diárias para custeio de alimentação, hospedagem e transporte;
- 7.3.3. Demais despesas serão de responsabilidade exclusiva dos participantes;
- 7.3.4. A marcação da data e do horário dos voos seguirá os princípios da Administração Pública de economicidade, eficiência e transparência.

8. DO USO DA IMAGEM

- 8.1. No ato de inscrição, o candidato cede e autoriza o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a título gratuito, de forma global, integral, permanente, irrevogável e exclusiva, todos os direitos de utilização de imagem, nome e voz para divulgação do Hackathon Tecnologias Disruptivas para Segurança Pública, por meio de todos os meios de comunicação utilizados nos eventos;
- 8.2. Os participantes que serão premiados deverão assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais, conferindo Ministério da Justiça e Segurança o direito de divulgar as análises, soluções, imagens, sons e quaisquer informações envolvidas no procedimento seletivo, em qualquer mídia, sem remuneração adicional;
- 8.3. A não apresentação do Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais no ato da inscrição, implicará na sua desclassificação pela Comissão Julgadora.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

- 9.1. Os trabalhos apresentados serão examinados por uma Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) membros:
- 9.1.1. 2 (dois) membros do Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP/SENASP/MJSP;
- 9.1.2. 1 (um) membro da Diretoria de Gestão e Integração de Informações - DGI/SENASP/MJSP;
- 9.1.3. 1 (um) membro da Secretaria Executiva - SE/MJSP;
- 9.1.4. 1 (um) membro da Secretaria de Direitos Digitais – SEDIGI/MJSP;
- 9.2. Os membros da Comissão Julgadora serão designados em ato específico do Secretário Nacional de Segurança Pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os participantes poderão solicitar esclarecimentos até 2 (dois) dias úteis antes do prazo final para a inscrição, através da plataforma digital indicada no endereço eletrônico hackathon@mj.gov.br ;
- 10.2. A comissão organizadora do evento poderá solicitar correções ou ajustes nas inscrições a qualquer tempo, bem como diferir o momento de apresentação de qualquer documentação, a seu critério;
- 10.3. As comunicações no âmbito deste procedimento serão realizadas por e-mail para o endereço informado pelos participantes na ocasião da realização de sua inscrição;
- 10.4. Poderão ser automaticamente desclassificados deste processo de seleção, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os candidatos que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou ainda, que

violar as disposições da Lei de Direito Autoral ou da Lei Anticorrupção. Nessa hipótese, o candidato e/ou terceiro beneficiado serão automaticamente desclassificados;

- 10.5. A comissão organizadora não se responsabilizará por participações que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados;
- 10.6. O Ministério da Justiça e Segurança Pública poderá disponibilizar aos participantes vídeos, links ou orientações por meio de videoconferência em atividades de apoio ao desenvolvimento das soluções pelos candidatos;
- 10.7. Os participantes deverão usar o crachá fornecido no ato do credenciamento em todo o período do evento em todas as dependências do MJSP;
- 10.8. Da mesma forma, a organizadora não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do interessado neste Hackathon;
- 10.9. A Secretaria Nacional de Segurança Pública reserva-se o direito de alterar os termos deste edital e dos seus anexos a qualquer tempo;
- 10.10. Fica eleito o Foro da cidade Brasília/DF para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja;
- 10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Brasília/DF, na data da assinatura.

ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO
Diretora do Sistema Único de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, Diretor(a) do Sistema Único de Segurança Pública**, em 01/10/2024, às 18:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29261501** e o código CRC **CD4CC059**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS AO Edital

ANEXO - I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Por este instrumento, o CEDENTE, residente na _____ Município: _____ CEP: _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____ expedido pelo (a) _____, na condição de autor da solução _____, doravante denominada simplesmente "SOLUÇÃO", classificada em ____º (____) lugar no "HACKATHON", do Ministério da Justiça e Segurança Pública, concorda que seus projetos de código fonte serão abertos e compartilhados com a comunidade *open source* para fomentar e promover inovação nesse espaço.

A presente cessão e transferência total de direitos autorais compreende todos os direitos patrimoniais previstos na legislação aplicável, e em especial no art. 49 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) e art. 80 da Lei 13.303/16, referentes a sua SOLUÇÃO, manifestando o CEDENTE, desde já, plena e inequívoca concordância com a publicação, reprodução e divulgação do referido protótipo através de publicação, sem qualquer remuneração adicional.

A presente cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre a SOLUÇÃO será válida no Brasil e em todos os demais países.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP fica autorizado, ainda, a promover a disponibilização, em site da Internet, da aludida SOLUÇÃO, em versão integral ou fragmentada, com fins de divulgação, a vertê-lo para demais idiomas e, também, a incluí-lo em base de dados, armazená-lo em computador e/ou demais formas de arquivamento.

Conforme prática usualmente adotada, todos os protótipos e possíveis produtos que forem desenvolvidos precisam ser publicados com uma licença aberta.

Fica eleito o foro da cidade de Brasília/DF para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local e data] _____, ____ de _____ de 2024.

[nome completo]* CEDENTE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome completo

CPF:

2. _____

Nome completo

CPF:

ANEXO - II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividade	Data
Lançamento do Edital	03 de outubro de 2024
Período de Inscrições	de 04 outubro a 19 novembro de 2024
Período de Análise das Propostas 1ª Etapa	de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2024
Resultado da 1ª Etapa Eliminatória	23 de dezembro de 2024
Evento 2ª Etapa	de 18 a 20 de março de 2025
Apresentação Produto Final - 2ª Etapa	20 de março de 2025
Publicação do Resultado Final no Portal do MJSP	27 de março de 2025

ANEXO - III

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO AO LÍDER DA EQUIPE

A Equipe _____, inscrita no "CONCURSO" Nº ____/2024 destinado à realização do I HACKATHON TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA, composta pelos membros: 1)

Nome Completo: _____
Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, residente e domiciliado na:

portador do RG nº: _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº: _____ 2) Nome Completo: _____ Nacionalidade:

_____, Estado Civil: _____, residente e domiciliado na:

portador do RG nº: _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº: _____ 3) Nome Completo: _____ Nacionalidade: _____

_____, Estado Civil: _____, residente e domiciliado na: _____

portador do RG nº: _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº: _____ 4) Nome Completo: _____ Nacionalidade: _____

_____, Estado Civil: _____, residente e domiciliado na: _____

do RG nº: _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº: _____ 5) Nome Completo: _____ Nacionalidade: _____

_____, Estado Civil: _____, residente e domiciliado na: _____

_____, portador do RG nº: _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº: _____

_____, firma, frente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP,

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Brasília/DF a autorização para realização do pagamento da premiação da Equipe,

caso esteja entre as três primeiras colocadas, nos seguintes termos:

I. Fica definido como líder da equipe e titular da conta onde será depositado o pagamento o (a) Sr. (a)

_____, residente e domiciliado (já qualificado acima), portador

do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF _____, titular da Conta Corrente nº

_____, Agência _____ do Banco _____.

II. O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias da publicação do resultado final do Concurso no sítio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, <https://www.gov.br/mj>.

III. O compromisso de transferência de quantias aos demais membros do grupo é de inteira responsabilidade do líder da Equipe, não cabendo ao Ministério da Justiça e Segurança Pública qualquer ingerência sobre o repasse e distribuição entre os respectivos componentes.

[Local e data] _____, ____ de _____ de 2024.

Participante1

Participante2

Participante3

Participante4

Participante5

ANEXO - IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS USO DE VOZ E IMAGEM

Eu _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, nos termos do artigo 20, da Lei n. 10.406/2002, AUTORIZO o uso de

minha imagem, voz, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, constante da participação no I HACKATHON TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA, em todo e qualquer material entre fotos, vídeos, documentos e outros meios de comunicação, para campanhas institucionais e conteúdos jornalísticos, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, englobando as diversas plataformas ou modalidades, aqui exemplificativamente mencionadas: portal, website, impressos, filmes, redes sociais do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A presente autorização é concedida a título gratuito e válida para todo o território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, voz ou manifestações, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

[Local e data] _____, ____ de _____ de 2024.

[nome completo]* CEDENTE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome completo

CPF:

2. _____

Nome completo

CPF: